



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)**  
**EDITAL Nº 90/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO**  
**DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DOS MALÊS**  
**EM SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA**

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de **Adjunto-A**, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

**Instituto de Humanidades e Letras**

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Doutorado			
Antropologia e sociologia da educação	em qualquer área das Ciências Humanas	em Educação	Escrita, didática, prática e avaliação de títulos	40h/DE	02
Filosofia da ancestralidade e educação	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Didática e Avaliação Educacional	em Pedagogia	em Educação	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
História Antiga e Medieval	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01



Metodologia e Ensino de História	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Historiografia e Teoria da História	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras	Língua Inglesa, Linguística Aplicada, Linguística, Letras ou Literaturas em Língua Inglesa	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Linguística	-	Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Linguística Portuguesa ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Letras	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Política Externa	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Geografia Política e Organizações Internacionais	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Geografia africana	em Geografia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02



## **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

## **2. DA REMUNERAÇÃO**

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de **Adjunto-A**, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ **9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de **14 de setembro a 14 de outubro de 2016**, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, improrrogavelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.



3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições na seção de concursos do endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste edital.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o **calendário do concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.



5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada na seção de concursos endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, sob a pena de eliminação do concurso, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. Os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das provas, o que inclui os que não estiverem presentes aos sorteios dos pontos nas primeiras duas etapas, serão automaticamente eliminados do Concurso.

## **6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência e experiência profissional;

III – produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.



## **7. DA ENTREVISTA**

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.

I – apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

II – análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III – avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

IV – Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm)), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## **9. DA INVESTIDURA NO CARGO**

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite





a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

## **10. VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado (ihl@unilab.edu.br), com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto interessado.

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 30 de agosto de 2016.

**Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Reitor



## ANEXO I DO EDITAL Nº 90/2016

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
Campus dos Malês  
Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro  
CEP: 43.900-000 – São Francisco do Conde – BA – Brasil.  
Telefone: +55 (71) 3651-8253

## ANEXO II DO EDITAL Nº 90/2016

### PROGRAMAS

#### **Setor de Estudo: Antropologia e Sociologia da Educação**

1. Educação, alteridade, etnicidade e diferenças no campo das relações étnico-raciais no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
2. Contribuições dos fundamentos antropológicos e sociológicos para a compreensão da educação nas sociedades modernas e para a descolonização do conhecimento nos contextos negro-africanos.
3. Antropologia, educação e descolonização do conhecimento: perspectiva epistemológica africana e das diásporas negras;
4. A sociologia da educação e a perspectiva de descolonização do conhecimento no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
5. Educação e desigualdades sociais, raciais e educacionais: tensões e possibilidades entre igualdade e diferença.
6. Educação e subjetividades negro-africanas: desafios teóricos, epistemológicos e metodológicos da prática escolar na contemporaneidade.
7. Movimentos Sociais (étnico-racial, de gênero, do campo, quilombola) e as políticas de ações afirmativas na e para educação.
8. Educação e interseccionalidades de raça, gênero, sexualidade e geração: as tensões e os desafios na transição paradigmática no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
9. Educação, colonialismo, racismo e modernidade: compreensões e conexões para o entendimento do debate contemporâneo na educação, no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
10. Educação, sociedade e cultura na perspectiva da descolonização do conhecimento no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.

#### **Setor de Estudo: Filosofia da Ancestralidade e Educação**

1. A Filosofia da Ancestralidade como Filosofia Africana.
2. O sistema cultural negro-africano como categoria filosófica.
3. O objeto e a natureza da Filosofia da Ancestralidade e Educação.
4. As contribuições dos processos educativos não formais para a Filosofia da Ancestralidade e educação.
5. Diálogos encruzilhados: a Lei 10.639/03, a Filosofia da Ancestralidade e a Educação.





6. Filosofia da Ancestralidade e ensino de História e cultura africana e afro-brasileira: práticas pedagógicas e curriculares na educação básica.
7. Filosofia, cosmovisão e ancestralidade africana e das diásporas negras na formação e no trabalho docente.
8. Filosofia da Educação e Filosofia da Ancestralidade na Educação : desafios e possibilidades epistemológicas e metodológicas em África e no Brasil.
9. Filosofia da Ancestralidade e construção do conhecimento: o uso pedagógico dos mitos e contos africanos e afro-brasileiros na educação básica.
10. Filosofia da Ancestralidade, cultura e religião: corpo, mito, rito, tempo e educação.

#### **Setor de Estudo: Didática e Avaliação Educacional**

1. Didática e prática de ensino: perspectivas pós Lei 10.639/2003 no Brasil e pós colonialismo nos países africanos de língua portuguesa;
2. Planejamento educacional e escolar na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental: tendências, perspectivas e práticas na formação e na prática docente antirracismo.
3. Concepções de ensino e tendências pedagógicas numa perspectiva de descolonização do conhecimento e das práticas pedagógicas eurocêntricas.
4. Os processos de ensino e de aprendizagem e os desafios do cotidiano escolar na perspectiva de desconstrução do racismo.
5. Organização e dinâmica da prática docente: planejamento, execução e avaliação numa perspectiva de descolonização do processo de ensino e de aprendizagem.
6. Didática e práticas avaliativas em história e cultura africana e afro-brasileira na educação básica: desafios na formação e prática docente.
7. Relação entre concepções de didática e de avaliação do ensino e da aprendizagem: implicações no cotidiano da sala de aula na perspectiva de uma educação antirracismo.
8. Práticas avaliativas e descolonização do ensino e da aprendizagem no Brasil e nos países africanos de língua portuguesa.
9. Avaliação educacional e práticas avaliativas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental: finalidades e possibilidades educativas.
10. Política educacional, avaliação da aprendizagem e práticas pedagógicas antirracismo: desafios políticos e metodológicos para a prática educativa.

#### **Setor de Estudo: História Antiga e Medieval**

1. A construção da História na África: civilizações, Estado, escrita e tradições orais;
2. O Egito antigo e a África Negra;
3. As civilizações do Crescente Fértil;
4. A democracia na Grécia Antiga;
5. Roma imperial e a invasão Germânica;
6. O mundo islâmico entre três continentes: trocas econômicas, políticas e culturais;
7. Escravidão e servidão no mundo greco-romano, no mundo islâmico, na Europa medieval: aproximações e divergências;
8. A África e o mundo islâmico: desenvolvimento do comércio, organização estatal e produção de conhecimento;
9. O Índico antes de Vasco da Gama;
10. Cristianismo e cultura: organização do mundo medieval europeu e suas conexões.

#### **Setor de Estudo: Metodologia e Ensino da História**

1. O Ensino de História na Educação brasileira: trajetória e desafios atuais;



2. Uso pedagógico de diferentes fontes documentais: o ensino por pesquisa na aula de História;
3. O uso público da História: saberes históricos e livros didáticos nos países de língua oficial portuguesa;
4. Oralidade, identidades, culturas populares e o Ensino de História;
5. A Lei 10.639/03 e o ensino da História e Culturas Africanas e Afro-brasileiras: experiências, desafios e potencialidades;
6. Interdisciplinaridade, ancestralidade e a Lei 11.645/08: a questão indígena;
7. Memória, História Local, Educação Patrimonial e o Ensino de História;
8. Gênero e relações étnico raciais no ensino de História: epistemologias e práticas;
9. O conhecimento histórico em outros espaços de enunciação e a formação do professor de história: desafios e possibilidades;
10. Relação teoria/prática no ensino de História: tendências historiográficas e ensino;
11. Estágio docente, supervisão e formação do professor de História;
12. A gestão da aula de história: planejamento e avaliação.

### **Setor de Estudo: Historiografia e Teoria da História**

1. Ibn Khaldun e a emergência da História como disciplina erudita contemporânea;
2. História, documento e narrativa;
3. A Escola dos Annales : interdisciplinaridade e durações;
4. A Nova História Cultural;
5. A micro-história: possibilidades de análise;
6. História Econômica: abordagens e perspectivas;
7. História social inglesa e marxismo: problemas e abordagens;
8. Teoria da dependência, estudos subalternos e os impactos sobre a teoria da história;
9. Historiografia Africana contemporânea e as perspectivas de produção do conhecimento histórico;
10. História e Memória: abordagens e propostas metodológicas.

### **Setor de Estudo: Língua Inglesa**

01. Contributions of Applied Linguistics to the teaching of English as a second/foreign language;
02. Contributions of Genre Analysis Research to the teaching of reading and writing;
03. CALL innovation and Multimodal issues in the teaching of English as a second/foreign language;
04. Cross-cultural issues in English language teaching and learning;
05. EFL learning and identity;
06. The place of Grammar in the teaching of English as a second/foreign language;
07. From sentence to text (the notion of “text” and grammatical devices);
08. The teaching of English for Specific Purposes;
09. The interrelation between the sound system of English and other areas of research;
10. The Structuralism/Functionalism debate and its implications for the teaching of English as a second/foreign language.

### **Setor de Estudo: Linguística**

1. Pressupostos, objetivos e metodologia da descrição e da análise linguística: perspectivas formalistas;
2. Pressupostos, objetivos e metodologia da descrição e da análise linguística: perspectivas funcionalistas;



3. Estudo das propriedades das línguas naturais: níveis de descrição e análise;
4. Teorias de aquisição e de ensino de primeira e segunda línguas/ Psicolinguística: aquisição e desenvolvimento da linguagem;
5. Linguística aplicada e a aplicação de teorias linguísticas ao campo do ensino e aprendizagem de línguas (maternas e estrangeiras) e das práticas de linguagem (estudos do discurso, dos gêneros, do letramento, das novas tecnologias) em contextos multilíngues;
6. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico;
7. Políticas linguísticas no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
8. Descrição e análise de línguas de/em contato: o caso dos crioulos de base portuguesa;
9. A situação das línguas locais no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
10. Perspectivas de estudo do português afro-indígena e as contribuições das línguas africanas e indígenas para a constituição do português do Brasil.

#### **Setor de Estudo: Política Externa**

1. Política externa brasileira: fases e tendências;
2. Os BRICS e as Relações Sul-Sul;
3. Fortalecimento econômico e político da União Africana no cenário internacional;
4. A agenda dos direitos humanos na agenda política do sul global;
5. Teoria do mundo multipolar e globalização;
6. Epistemologias do sul e Relações Internacionais;
7. Teorias de gênero e sexualidades nas Relações Internacionais;
8. Teorias antirracistas e Relações Internacionais;
9. Teoria crítica das relações internacionais: fundamentos, perspectivas e limites;
10. Teoria Crítica, pan-africanismo e relações internacionais na África.

#### **Setor de Estudo: Geografia Política e Organizações Internacionais**

1. O papel das organizações não-governamentais no contexto internacional;
2. Blocos Econômicos e Integração Supranacional;
3. Direitos humanos e democracia no Sul Global;
4. Conflitos, Terrorismos e segurança internacional;
5. Diplomacia, Estratégia e Geopolítica;
6. África e os desafios da globalização;
7. Políticas de imigração no contexto das relações internacionais;
8. Organizações não-governamentais e políticas de gênero no âmbito da CPLP;
9. Diplomacia brasileira e relações internacionais no Sul Global;
10. O sistema ONU e as dinâmicas de poder Norte/Sul Global.

#### **Setor de Estudo: Geografia africana**

1. O pensamento geográfico de Milton Santos: As vias de aproximação da África e da Diáspora;
2. A questão do método e o pensamento social crítico;
3. África e Diáspora: processos e teorias;
4. Técnica e espaço geográfico;
5. Agricultura e uso do território em África;
6. A modernização do território africano;
7. África: Cidade –campo e rural-urbano como elemento da análise geográfica;
8. Geografia política e Geopolítica: território e poder na África;



9. Globalização e compartimentação do espaço geográfico;
10. A África e o globalitarismo.